



# Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Dispõe sobre a obrigatoriedade de transparência nos relatórios de execução e fiscalização dos serviços de horas-máquina no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal deverá divulgar, no Portal da Transparência, todas as informações e relatórios de execução e fiscalização referentes aos serviços de horas-máquina de veículos e equipamentos da Administração Pública Direta e/ou terceirizados.

**Art. 2º** As informações divulgadas deverão conter, no mínimo:

- I – número e data do empenho dos serviços terceirizados;
- II – descrição do equipamento ou veículo utilizado;
- III – nome do fornecedor ou prestador de serviço contratado;
- IV – valor total empenhado;
- V – número de horas contratadas;
- VI – quantidade de horas efetivamente utilizadas;
- VII – localidade atendida e serviço executado;
- VIII – valor liquidado e pago.

**Art. 3º** As informações deverão ser atualizadas após a execução do serviço, de forma a permitir o acompanhamento tempestivo pela comunidade.

**Art. 4º** O Município deverá disponibilizar relatórios consolidados trimestrais contendo a totalização de horas-máquina contratadas, executadas e pagas, discriminadas por secretaria, bairro ou comunidade atendida.

**Art. 5º** As informações de que trata esta Lei deverão ser disponibilizadas em formato aberto e de fácil acesso no Portal da Transparência, permitindo análise por qualquer cidadão.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 04 de setembro de 2025.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA**

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como finalidade assegurar maior transparência e controle social sobre a utilização de horas-máquina pela Administração Pública Municipal.

Esses serviços representam investimentos significativos dos recursos públicos, aplicados em obras de infraestrutura, abertura e manutenção de estradas, limpeza urbana, terraplanagens e outras demandas essenciais. Entretanto, a ausência de informações claras sobre **os locais atendidos** gera dúvidas legítimas da comunidade.

A proposta estabelece a obrigatoriedade de divulgação detalhada das horas contratadas, efetivamente executadas e pagas, vinculando cada serviço ao local onde foi realizado. Isso garante que a população possa acompanhar, em tempo real, não apenas quanto foi gasto, mas também **onde foi gasto**.

Dessa forma, o projeto fortalece o princípio constitucional da publicidade, garante mais eficiência na aplicação dos recursos e dá ao cidadão o poder de fiscalizar diretamente a gestão pública, evitando distorções, desperdícios e possíveis favorecimentos políticos.

Trata-se de uma medida simples, mas fundamental, para qualificar a gestão municipal e valorizar o dinheiro do contribuinte. Por isso, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição.



## CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO - RS

AV. BENJAMIN CONSTANT, 670 - 95900-106  
10.534.369/0001-38

### Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (4B5ED5ED) no site:

<https://citta.click/ZWvyh6Py>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Protocolo 004339 de 08/09/2025 13:22:06

Documento

000075 / 2025

Processo

Autenticação



4B5ED5ED

#### Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: ANTÔNIO OLIVEIRA

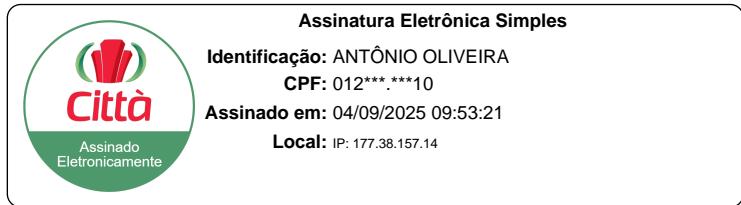
CPF: 012\*\*\*.\*\*\*10

Assinado em: 04/09/2025 09:53:21

Local: IP: 177.38.157.14



Assinado  
Eletronicamente



Hash do documento (SHA-256): b427f47843e51d3d7ce1caeb5d6e4403e61dd21b6933229b62f9b3a596ad6951

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.